



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 846703/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.

PROCESSO: CUP 59004.000256/2017-86

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.236.665/0001-77, com sede na TV. Antonio Baena, 1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, doravante denominada **CONCEDENTE**, conforme ats. 18 e 19 da Lei Complementar nº 124/2007 e Decreto nº 6.110/2007, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sra. **LOUISE CAROLINE CAMPOS LOW**, portadora da Carteira de Identidade Nº 3846953 SSP/DF e do CPF/MF Nº 887.098.171-15, residente e domiciliado na EQS 104/304, Lote Único, CP, 2128, CEP: 70.343.450, Brasília-DF e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - PA**, com sede na Avenida Guaranta, 80 – Centro, Redenção – PA. CEP: 68552-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.144.168/0001-21, denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Prefeito **MARCELO FRANCA BORGES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 4756606 e do CPF/MF nº 446.088.616-20, residente e domiciliada no município de Redenção, RUA PIONEIRO BESSA, 501 - CENTRO, CEP 68552-206, Redenção/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e alterações regulado na Portaria interministerial MP/MF/MCT nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e consoante o processo nº. CUP 59004.000256/2017-86, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo o que segue:

- Retificar a cláusula primeira do terceiro Termo Aditivo que passa a ter a seguinte redação: "O objeto do presente Termo aditivo consiste na alteração da cláusula sexta, subcláusula quarta do convênio nº 846703/2017 no que se refere ao quantitativo de parcelas de liberação dos recursos do convenio que passa a ser de 02 parcelas. O novo plano de Trabalho aprovado integra este instrumento para todos os fins".
- Alterar o valor da contrapartida em R\$ 46.121,11 (quarenta e seis mil, cento e vinte e um reais e onze centavos), com justificativa constante nos autos e na PLATAFORMA+BRASIL, passando o valor total da contrapartida de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para R\$ de R\$ 66.121,11 (sessenta e seis mil, cento e vinte e um reais e onze centavos) com plano de trabalho devidamente aprovado que passa a fazer parte integrante desse instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

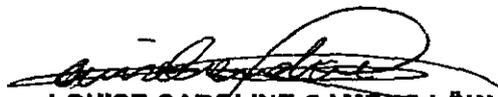
A Publicação do extrato deste Termo Aditivo no DOU, será providenciada pela SUDAM, na forma estabelecida no art. 32 e 33 da Portaria Interministerial 424/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor, as demais Cláusulas do Convênio nº 867906/2018, naquilo que não colidirem com os termos deste instrumento. E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Belém-PA, 03 de DEZEMBRO de 2020.

Pela SUDAM

  
**LOUISE CAROLINE CAMPOS LOW**  
Superintendente da SUDAM

Pela Prefeitura Municipal

  
**MARCELO FRANCA BORGES**  
Prefeito Municipal de Redenção/PA